



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



PROCESSO Nº 081/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo administrativo, tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do Município de Maripá/PR, com acesso a banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema, através de plataforma devidamente certificada, incluindo suporte técnico e ferramentas de pesquisa**, baseado nos documentos que instruem o pedido, anexos à Requisição ao Compras nº 1715/2025 da solicitante a Secretaria de Administração.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitante requer Contratação Direta através de Inexigibilidade, nos termos do Artigo 74 *caput* e inciso I da Lei Federal n.º 14.133, datada de 1º de abril de 2021,

O citado artigo disciplina que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...);

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

3 – FORNECEDOR:

O objeto acima especificado será prestado diretamente pela Pessoa Jurídica **LEIS LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35**, situada na R. 240, Nº 400, Sala 2, Bairro Meia Praia, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, CEP 88.220-000.

4 – DO VALOR DO OBJETO:

O valor total do objeto é de **R\$ 11.300,28 (Onze mil e trezentos reais e vinte e oito centavos)**.

5 – EXECUÇÃO:

- Prazo de Execução: até 7 dias úteis após assinatura do contrato.
- Para a emissão da Ordem de Serviço NÃO há necessidade de verificação de pendências para o início de sua execução.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-321 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para custeio do presente processo correrá à conta da seguinte, dotações orçamentárias:

Ano	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
2025	2	5	0004.0122.0002	2008	3.3.3.90.40.57.00	0

7 - PAGAMENTO:

O pagamento observará a ordem cronológica disposta no artigo 16 do Decreto Municipal Nº 269, de 18 de dezembro de 2023.

8 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Foram juntados no processo e aferidos os documentos necessários quanto a comprovação de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Maripá/PR. 01 de setembro de 2025

Rodrigo André Schanoski
PREFEITO – MARIPÁ/PR